



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 1002/05 de 04 de março de 2005

Ementa: Outorga Diploma Mulher Nota 10 e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica outorgado o DIPLOMA MULHER NOTA 10 à personalidade abaixo citada, em observância a Lei Municipal nº 812-B/02.

ELZE ALVES LIMA VERDE MONTENEGRO

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 (quatro)
de março de 2005.


Agenor Gomes de Araújo Neto
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

Prefeitura Municipal de Iguatu

Av. Rui Barbosa, s/nº - São Sebastião.
Iguatu - Ceará